

30	201907501	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1000	FACULDADE NOVE DE JULHO MAUÁ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
31	201907656	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000	FACULDADE NOVE DE JULHO MAUÁ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
32	202014378	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	2000	FACULDADE UNINASSAU VITÓRIA DA CONQUISTA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR JUVENCIO TERRA LTDA - ME
33	202013750	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	150	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E LIDERANÇA	INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E CIENCIA DA COMPUTACAO - IBTCC
34	202013850	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	150	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E LIDERANÇA	INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E CIENCIA DA COMPUTACAO - IBTCC
35	202013835	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	150	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E LIDERANÇA	INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E CIENCIA DA COMPUTACAO - IBTCC

PORTARIA Nº 978, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização de cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201603602	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA
2	201907787	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	500	FACULDADE DA AMAZÔNIA LEGAL	UNIETEC - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR, TECNOLÓGICO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE CAIVS IVLIVS CAESAR LTDA
3	201907789	SEGURANÇA PÚBLICA (Tecnológico)	500	FACULDADE DA AMAZÔNIA LEGAL	UNIETEC - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR, TECNOLÓGICO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE CAIVS IVLIVS CAESAR LTDA
4	201906742	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO EXTREMO SUL DA BAHIA LTDA
5	201905740	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	3000	FACULDADE EXATA EDUCACIONAL	FACULDADE EXATA EDUCACIONAL EIRELI
6	201905736	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	3000	FACULDADE EXATA EDUCACIONAL	FACULDADE EXATA EDUCACIONAL EIRELI
7	201905734	PEDAGOGIA (Licenciatura)	3000	FACULDADE EXATA EDUCACIONAL	FACULDADE EXATA EDUCACIONAL EIRELI
8	201715054	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	120	FACULDADE METROPOLITANA SÃO CARLOS BJI	SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO CARLOS S/S LTDA - ME
9	201907661	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000	FACULDADE NOVE DE JULHO DE BAURU	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
10	202014598	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	400	UNICORP FACULDADES	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO LTDA - ME

PORTARIA Nº 979, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) indeferido(s) o(s) pedido(s) de autorização de curso superior na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202008908	BIOLOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS	INSTITUTO PEDAGOGICO DE MINAS GERAIS LTDA
2	202122093	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	750 (setecentas e cinquenta)	FACULDADE CATHEDRAL	FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR
3	202023019	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALCIDES MAYA	SOCIEDADE EDUCACIONAL ID LTDA - EPP
4	202023664	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE FABAD	INSTITUTO BIBLICO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS
5	202023663	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE FABAD	INSTITUTO BIBLICO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS
6	202015623	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	450 (quatrocentas e cinquenta)	FACULDADE LABORO	LABORO - CENTRO DE CONSULTORIA QUALIFICAO E POS-GRADUACAO LTDA - EPP
7	201926833	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	FACULDADE MERIDIONAL RS	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL S.A.
8	202008279	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
9	202022251	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 1.004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202008688	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	4500 (quatro mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
2	202111444	BIBLIOTECONOMIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SAO PAULO
3	202111330	EDUCADOR SOCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SAO PAULO



4	202122008	GESTÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SAO PAULO
5	202113604	AGRONOMIA (Bacharelado)	600 (seiscentas)	FACULDADE ALFAUNIPAC DE ALMENARA	INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA
6	202112560	FARMÁCIA (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE ALFAUNIPAC DE ALMENARA	INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA
7	202112950	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	FACULDADE ALFAUNIPAC DE ALMENARA	INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA
8	202112719	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ALFAUNIPAC DE ALMENARA	INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA
9	202112280	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	375 (trezentas e setenta e cinco)	FACULDADE ASSOCIADA BRASIL - EAD	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA
10	202112281	MATEMÁTICA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE ASSOCIADA BRASIL - EAD	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA
11	202111454	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	900 (novecentas)	FACULDADE AUDEN EDUCACIONAL	AUDEN EDUCACAO LTDA
12	202112706	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	900 (novecentas)	FACULDADE AUDEN EDUCACIONAL	AUDEN EDUCACAO LTDA
13	202113997	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS	INSTITUTO PEDAGOGICO DE MINAS GERAIS LTDA
14	202124494	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE CENSUPEG	SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO FIDELIS LTDA - EPP
15	201931374	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DA REGIÃO SERRANA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIAO SERRANA LTDA
16	201931535	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SENA AIRES	CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCACAO SENA AIRES LTDA
17	202002084	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO PAULISTANA	INSTITUTO NACIONAL DE ESPECIALIZACAO, EDUCACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - INEEQ
18	202013452	LOGÍSTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS SOUZA MARQUES	FUNDAÇÃO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES
19	202114055	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	700 (setecentas)	FACULDADE DE SÃO VICENTE	UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA.
20	202024237	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALCIDES MAYA	SOCIEDADE EDUCACIONAL ID LTDA - EPP
21	202024179	SISTEMAS PARA INTERNET (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALCIDES MAYA	SOCIEDADE EDUCACIONAL ID LTDA - EPP
22	202024115	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	750 (setecentas e cinquenta)	FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL	CECAM - CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA - EPP
23	202013912	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE DO MACIÇO DO BATURITÉ	IESTEC- INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR TEOLOGICO CRISTAO - ME
24	202111795	SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTARIAS E DE REGISTRO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
25	202022152	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	FACULDADE PINHALZINHO	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME
26	202014146	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ	FUNDAÇÃO SAO JOAO BATISTA
27	202111315	PSICOPEDAGOGIA (Bacharelado)	2000 (duas mil)	FACULDADE SUCESSO	SUCESSO FORMACAO PROFISSIONAL LTDA
28	202122245	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	FACULDADE UNIBF	UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF
29	202124290	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	FACULDADE UNIDA DE SÃO PAULO - EAD	EDUCAWORLD EDUCACIONAL EIRELI
30	202113729	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	FACULDADE UNIFAHE	INCEL - INSTITUTO CONESUL DE EDUCACAO LTDA
31	202023056	COMPUTAÇÃO EM NUVEM (Tecnológico)	600 (seiscentas)	FACULDADE XP EDUCAÇÃO - IGTI	INSTITUTO DE GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP
32	202113750	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	200 (duzentas)	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA	INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PUBLICO IDP LTDA
33	202113894	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FGV	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.272/DDP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.063965/2022-80, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências da Saúde do Campus Araranguá, instituído pelo Edital nº 102/2022/DDP, de 03 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 209, Seção 3, de 04/11/2022.

Campo de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

NILTON JORGE DE QUADRA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 1.575, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a celebração do contrato comercial que envolve a cessão de espaço no complexo aeroportuário, com prazo superior ao período de vigência da concessão, entre a Fraport Brasil S.A. - Aeroporto de Fortaleza e a Aerotrópoli Empreendimento S.A.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16 do Anexo I, do Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021, com base no disposto na Portaria nº 93, de 20 de julho de 2020, deste Ministério da Infraestrutura, e, ainda, considerando o disposto nos autos do processo administrativo 50000.036303/2022-52, resolve:

Art. 1º Autorizar contrato comercial que envolve a cessão de espaço no complexo aeroportuário, com prazo superior ao período de vigência da concessão, a ser celebrado entre Fraport Brasil S.A. - Aeroporto de Fortaleza, CNPJ 27.059.565/0001-09, e a AEROTRÓPOLI EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 22.356.815/0001-95, para fins de construção de galpão logístico e/ou industrial e apoios operacionais.

Art. 2º Qualquer alteração ou aditamento do contrato comercial de que trata esta Portaria dependerá de anuência prévia desta Secretaria Nacional de Aviação Civil, sob pena de cassação da autorização.

Art. 3º Em caso de extinção antecipada da concessão, o contrato celebrado no âmbito desta Portaria será sub-rogado pelo Poder Concedente ou pelo novo operador do aeroporto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

No item 5.1.1.2.1 da Instrução Suplementar nº 61-003, Revisão C (IS nº 61-003C), aprovada pela Portaria nº 9.732/SPL, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2022, Seção 1, página 158, onde se lê: "...a realizar a segunda etapa do SDEA imediatamente em seguida à conclusão da primeira etapa e a relacionada conclusão sobre o potencial do candidato, por parte do ELE e SME.", leia-se: "...a realizar a segunda etapa do SDEA em até 30 dias contados a partir da aplicação da primeira etapa, por parte do ELE e SME.".

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 9.817, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.067558/2021-42, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 01) do operador Concessionária dos Aeroportos da Amazônia S.A. CNPJ nº 42.548.035/0001-00, responsável pela operação do Aeródromo Cruzeiro do Sul (SBCZ), em Cruzeiro do Sul/AC (código CIAD: AC0002), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107, Emenda 07 (RBAC nº 107 EMD 07), e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão H (IS nº 107-001H), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-1

II - Serviços aéreos: voos domésticos

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

IV - Listagem: Inexistente

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.864/SIA, de 15 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2020, Seção 1, página 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

